



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 383 - Março/2026
Portaria - Nº 346/2026
(CPCE/UFPI)

Teresina, 25 de março de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIREÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: direcaoCPCE@ufpi.edu.br

PORTARIA DIREÇÃO DO CAMPUS/CPCE/UFPI Nº 346, DE 25 DE MARÇO DE 2026
Designa docentes para compor a Comissão de
Avaliação Especial de Desempenho da Prof^a Dr^a
Sandra Mara Barbosa Rocha.

O DIRETOR DO CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS – CPCE no uso de
suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025;
- o Memorando Eletrônico Nº 20/2026 - CCGBEAG/CPCE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as/o docente(s) abaixo nominadas/o a fim de compor a
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Prof^a. Dr^a. SANDRA MARA BARBOSA
ROCHA, lotada no Curso de Engenharia Agrônômica, do Campus Prof^a Cinobelina Elvas, da
Universidade Federal do Piauí, através de Portaria Direção do Campus/CPCE/UFPI Nº 273, de
07 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviços da UFPI em 07/08/2025, da forma
como segue:

Prof^a. Dr^a. Priscila Alves Barroso – Presidente
Prof. Dr. Artur Mendes Medeiros – Membro
Prof. Dr. Gabriel Barbosa da Silva Júnior – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Conduzir o processo de avaliação de forma objetiva, imparcial e inclusiva,
baseando-se nas disposições estabelecidas na Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho
de 2025 e nos fatores previamente estabelecidos no Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,
e no Art. 24 da Lei nº 12.772, de 28/12/2021;

II – Observar os prazos dos 03 (três) ciclos avaliativos e dos pedidos de
reconsideração para fins de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de
Serviços da UFPI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Bom Jesus, 25 de março de 2026

EVERALDO MOREIRA DA
SILVA:01394046359

Assinado de forma digital por EVERALDO
MOREIRA DA SILVA:01394046359
Dados: 2026.03.25 11:40:19 -03'00'

Prof. Dr. Everaldo Moreira da Silva
Diretor do Campus Prof^a Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI